



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



ATA Nº 008/2021

ASSUNTO: 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021 – CONSELHO ADMINISTRATIVO

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2021

LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA

1 Às dez horas do dia doze de agosto de dois mil e vinte e um, foi realizada a oitava reunião ordinária
2 de 2021 do Conselho Administrativo, excepcionalmente por videoconferência diante do cenário da
3 pandemia Covid-19, sob a Presidência do Sr. **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**,
4 Presidente Executivo do Instituto, e dos membros deste Conselho, **RODOLFO PEREIRA NETTO**,
5 **FABIANO BUROCK FREICHO**, **SILVIO FALCÃO SPERANDIO**, **IVAN MAYER CARON**, **JOANA**
6 **D'ARC CALMON TRISTÃO GUZANSKY**, **ELSON GONÇALVES JUNIOR**, **HUMBERTO MILEIP**
7 **DUARTE MACHADO**, **JEAN RAMALHO ANDRADE E CLAUDIO JOSE NOGUEIRA**. Registrada
8 também a presença do Gerente de Finanças, Juliano Cesar Gomes.

9 Iniciando o EXPEDIENTE, o **Presidente** agradeceu a disponibilidade e a participação do
10 conselheiro Elson Gonçalves Junior, em virtude da ausência do conselheiro Aldeci Stoco,
11 devidamente justificada, e adentrou ao item 2 da pauta – aprovação da ata da 07ª reunião ordinária
12 de 2021, realizada no dia 15 de julho de 2021, tendo sido a mesma disponibilizada com
13 antecedência via e-mail, sendo aprovada por unanimidade pelos membros. Na sequência, o
14 **Presidente** passou a palavra ao Gerente de Finanças, Juliano Cesar Gomes, para explanações
15 sobre o item 3 da pauta - ciência e ratificação ad referendum de abertura de Crédito Adicional
16 Suplementar por anulação de recursos, para a execução do aporte do Fundo Financeiro para o
17 exercício de 2021, no valor de R\$ 2.198.316.000,00 (dois bilhões, cento e noventa e oito
18 milhões, trezentos e dezesseis mil reais). O **Gerente de Finanças** esclareceu que o objetivo do
19 ponto de pauta é dar ciência aos membros quanto à aprovação do projeto de lei encaminhado à
20 Assembleia Legislativa (ALES), relembrando as explicações da 05ª reunião ordinária, em
21 13/05/2021: a abertura do crédito de R\$ 2 bilhões é decorrente da mudança de contabilização do
22 aporte, que, a partir da EC nº 108/2020, passou a ser executado de forma extraorçamentária,
23 devendo as despesas com aposentadorias e pensões cobertas pelo Tesouro serem realizadas na
24 mesma fonte em que o recurso é repassado, ou seja, na Fonte 101 – Tesouro Estadual.
25 Considerando que Lei Orçamentária Anual de 2021 (LOA 2021) foi enviada para aprovação no
26 final de setembro/2020, antes da alteração, os créditos relativos ao aporte constavam na fonte de
27 recursos do IPAJM (Fonte 270), sendo executados de forma intraorçamentária. Assim, foi
28 necessário anular os créditos já aprovados na Fonte 270, suplementando a Fonte 201, com a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



respectiva operação efetuada por meio de Lei, haja vista que a LOA permite alterações via decreto até o limite de 30% (trinta por cento), e o valor em questão consumiria praticamente 10% (dez por cento) dessa margem. O **Gerente** reforçou que não houve criação ou majoração de receita ou de despesa, pois os créditos orçamentários são oriundos de anulação dos créditos já aprovados na LOA 2021, ocorrendo apenas uma readequação de créditos entre fontes no montante anteriormente aprovado pela LOA 2021, sem impactos ou repercussões financeiras e orçamentárias. O **Gerente** pontuou que, preservando pela transparência da gestão, optou-se por dar ciência ao Conselho Administrativo, de forma a possibilitar espaço para possíveis dúvidas sobre o tema. O **Presidente** parabenizou o Gerente de Finanças pelas explicações e passou a palavra aos membros. O **Conselheiro Elson Gonçalves Junior** questionou se o Conselho Administrativo possui acesso ao orçamento anual antes da aprovação junto ao Legislativo, tendo em vista que, por ser suplente, ainda não atuou diretamente na aprovação da proposta. O **Gerente de Finanças** elucidou que, conforme a LCE nº 282/2004, cabe ao Conselho Administrativo aprovar a proposta orçamentária anual, bem como qualquer alteração da proposta ao longo do exercício. Complementado a fala do Gerente, o **Presidente** informou que, assim como a proposta orçamentária anual, o Conselho Administrativo também aprova a Política de Investimento Anual. O **Conselheiro Cláudio José Nogueira** questionou se o crédito suplementar foi aberto por força da Lei Estadual nº11.297/2021, sendo respondido pelo **Gerente de Finanças** que sim, que o crédito foi aberto por meio da Lei citada, cumprindo o disposto da EC nº 108/2020 e em consonância com o entendimento da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que determina a contabilização do aporte por todos os Entes de forma extraorçamentária. Finalizadas as explicações, o Conselho Administrativo tomou ciência e ratificou a abertura do crédito por meio da **Resolução nº 010/2021** (2021-MJH2XM), relativa ao processo nº 2021-S3M7Q. Em prosseguimento aos itens de pauta, em relação às informações gerais, o **Presidente** pediu a Secretária que comunicasse aos conselheiros os retornos dos encaminhamentos da última reunião ordinária:

- Questionamento do **Conselheiro Humberto Mileip** referente aos procedimentos atinentes à realização da prova de vida para os segurados que moram no exterior:
No último ano, a prova de vida dos segurados que moram no exterior foi realizada por formulário disponibilizado no site do Instituto, com assinatura reconhecida pela embaixada do Brasil no país e com o envio via Correios, porém, para 2022, ainda estão sendo analisadas outras opções, que, após definições, serão divulgadas por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado.
- Informações sobre os terrenos do IPAJM:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



O relatório referente aos terrenos está em elaboração pela Gerência Administrativa, haja vista a necessidade de realização de diligências presenciais, levantamento dos registros junto aos Cartórios, bem como verificação de regularidade com as Prefeituras, para futura apresentação ao Conselho Administrativo, visando subsidiar possíveis decisões quanto à destinação dos terrenos, considerando ser competência do Conselho “*analisar e deliberar sobre a proposta de aquisição, alienação e construção de imóveis, assim como de constituição de ônus ou direitos reais sobre eles*”. Na última reunião, o **Conselheiro Cláudio José Nogueira** identificou que já havia sido aprovada a alienação de todos os terrenos, porém a aprovação foi específica para os terrenos de Bom Jesus do Norte, conforme ata nº 010/2017, ratificada em 2019, conforme ata nº 031/2019. E também foram deliberadas as opções de negociação (venda, locação ou devolução do terreno) a serem encaminhadas ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), referentes ao terreno localizado no Centro de Vitória, cujo Prédio Ed. Bidu foi ocupado pelo e. Tribunal, conforme Ata nº 035/2019. Neste ponto, o **Presidente** destacou que todos os imóveis pertencem ao Fundo Previdenciário, e, por lei, não podem ser doados ou cedidos sem que haja uma contrapartida. O **Conselheiro Cláudio José Nogueira** questionou se houve retorno do TJES quanto à comunicação, haja vista terem transcorridos 02 (dois) anos, e reforçou a necessidade de celeridade na resolução desta questão, justamente por se tratar de patrimônio do Fundo Previdenciário. O **Presidente** respondeu que a atual gestão retomou essa questão exatamente pela sua importância, e, primando pelo patrimônio do IPAJM, bem como pela transparência junto ao Conselho, solicitou o levantamento minucioso da situação de todos os terrenos, visando a sua resolução. O **Conselheiro Elson Gonçalves Junior** sugeriu que, além dos registros, seja incluída no relatório a situação dos terrenos quanto à ocupação ou não, se foram cercados, se já foram objetos de invasão, se possuem alguma edificação, etc. Além disso, registrou que o envio de comunicação ao TJES não depende do relatório a ser elaborado. O **Presidente** respondeu que todas as observações sobre a situação dos terrenos constará no relatório, bem como já foi enviado ofício ao TJES no termos deliberados pelo Conselho.

Finalizadas as informações gerais, o **Presidente** abriu espaço para demais demandas dos conselheiros. O **Conselheiro Fabiano Burock** suscitou uma situação relacionada a requerimento de pensão por morte, cujo processo digitalizado foi encaminhado ao IPAJM no mês de maio/2021, e que a requerente relatou que, ao entrar em contato com a Central de Atendimento do IPAJM, foi informado apenas que foram solicitados documentos à ALES, sem mais informações. O conselheiro ressaltou que há a necessidade de maior transparência e celeridade em relação a requerimentos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



de pensão, por se tratar, muitas vezes, de única fonte de renda do segurado. O **Presidente** registrou que é dada devida prioridade aos processos de pensão por morte, por se tratar de verba alimentícia, entretanto é necessário o atendimento dos requisitos legais para o direito à pensão, comprovados por meio de documentos, os quais são solicitados por ofício quando não apresentados junto ao requerimento. O **Conselheiro Elson Gonçalves Junior** lembrou a solicitação de qualificação dos membros, no que tange a possíveis cursos a serem ofertados aos conselheiros. O **Presidente** respondeu que há uma solicitação junto à Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP para a elaboração de um curso fechado, ainda em análise pela Gerência Administrativa da Escola. O **Conselheiro Cláudio José Nogueira** reforçou as suas sugestões anteriores sobre a possibilidade de acompanhamento dos requerimentos por meio de e-mail, com disparo a cada tramitação do processo, bem como a possibilidade de acesso ao processo por meio do CPF. Encerrando a reunião, o **Presidente**, convocou os conselheiros para a próxima reunião no dia 16/09/2021, às 10:00 horas, excepcionalmente por videoconferência diante do cenário da pandemia Covid 19. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata redigida por mim, MARIANA ALMEIDA CYPRIANO, Secretária do Conselho, que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL Presidente do Conselho Administrativo Presidente Executivo do IPAJM	
RODOLFO PEREIRA NETTO Representante do Poder Executivo – titular	ELSON GONÇALVES JUNIOR Representante dos segurados civis ativos - suplente
FABIANO BUROCK FREICHO Representante do Poder Legislativo – titular	HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO Representante dos segurados civis ativos - titular
SILVIO FALCÃO SPERANDIO Representante do Poder Judiciário – titular	JEAN RAMALHO ANDRADE Representante dos segurados militares ativos - titular
IVAN MAYER CARON Representante da DPES – titular	CLAUDIO JOSE NOGUEIRA Representante dos segurados inativos - titular
JOANA D'ARC CALMON TRISTÃO GUZANSKY Representante do MPES – titular	

ASSINATURAS (11)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANA ALMEIDA CYPRIANO

SECRETARIA DO CONSELHO
GPE - IPAJM - GOVES
assinado em 03/09/2021 14:55:04 -03:00

RODOLFO PEREIRA NETTO

CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 02/09/2021 15:14:37 -03:00

SILVIO FALCAO SPERANDIO

CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 02/09/2021 15:40:31 -03:00

JOANA D ARC CALMON TRISTAO GUZANSKY

CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 02/09/2021 18:49:19 -03:00

HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO

CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 02/09/2021 15:36:49 -03:00

CLAUDIO JOSE NOGUEIRA

CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 02/09/2021 15:11:33 -03:00

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

PRESIDENTE EXECUTIVO
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 03/09/2021 14:53:26 -03:00

FABIANO BUROCK FREICHO

CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 02/09/2021 15:45:36 -03:00

IVAN MAYER CARON

CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 02/09/2021 15:43:55 -03:00

ELSON GONCALVES JUNIOR

CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 03/09/2021 14:43:02 -03:00

JEAN RAMALHO ANDRADE

CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 02/09/2021 15:44:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2021 14:55:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA ALMEIDA CYPRIANO (SECRETARIA DO CONSELHO - GPE - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-JH1FK3>